



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 183, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

**NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE
COORDENADOR DE CONTROLE DE
COMBUSTÍVEL.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 201/2023, subscrita pela Ex^a. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHÃO**, inscrito no CPF sob nº 030.***.***-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 184, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

DISCORDA DE RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CI 143/2023– SINDICÂNCIA 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº CI 143/2023–Sindicância 001/2023, onde se noticia suposta conduta inadequada de servidor pública municipal; e

CONSIDERANDO as conclusões da Comissão Permanente de Sindicância, pela Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico, edição nº 4.273, de 11 de julho de 2023, e de acordo com o relatório final no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas;

RESOLVE:

Art. 1º Receber os autos do processo e **DISCORDAR** do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 135, de 10 de julho de 2023, conforme fundamentação arguida no Despacho nº 01/2023.

Art. 2º Determinar o **ENCAMINHAMENTO** do Despacho nº 01/2023 ao Sindicado e abertura de 30 (trinta) dias de prazo, para que o mesmo possa se manifestar e apresentar defesa do processo disciplinar.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio/MT, 06 de setembro de 2023.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 274/2022.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de Agente de Conservação

DO ADITAMENTO: Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual

DO PRAZO: Prorrogado por mais 12 meses, de 11/09/2023 a 10/09/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, Edital de Credenciamento nº 03/2022, Processo de compra nº 32/2022.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JULIO/CREDENCIANTE e GE-NEANDRA DOS SANTOS SILVA/ CREDENCIADO

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

PORTARIA Nº. 183, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OCUPANTE AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 201/2023, subscrita pela Exª. Secretária Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANDRE RENAN CHIOZINI BORDINHÃO**, inscrito no CPF sob nº 030.***-**-66, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle de Combustível, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-10, constante do anexo II da Lei nº 1.526, de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio

TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE ENTREGA DE OBJETO

LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME

Avenida das Americas, 13685, Sala 0380

Rio de Janeiro/RJ – CEP: 22.790-701

CNPJ: 43.219.256/0001-05

Contato: (21) 2434-7764

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **A não entrega de objeto em desconformidade com a ata de registro de preços e a autorização de fornecimento.**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data os materiais faltantes, constantes nas Autorizações de Fornecimento abaixo:

AF nº 908/2023 – Pregão Eletrônico nº 2/2023

AF nº 938/2023 – Pregão Eletrônico nº 2/2023

AF nº 1195/2023 – Pregão Eletrônico nº 2/2023

Não foram entregues no prazo estabelecido. Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELA NÃO ENTREGA DOS ITENS** pela não entrega **TOTAL** dos materiais.

Desta forma, em face do descumprimento do prazo de entrega estabelecido, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

Para evitarmos futuros transtornos, vale salientar que o Município não receberá Autorização de Fornecimento **FRACIONADA**. Havendo possibilidade de devolução da mercadoria.

Alertamos que a não apresentação de justificativa plausível dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis ou a não entrega do objeto no prazo e nas condições da proposta dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

Campos de Júlio - MT, 06 de setembro de 2023.

Elaine T. Moura

Fiscal de Contratos

Prefeitura de Campos de Júlio - MT

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 278/2022

ESPÉCIE: Prestação de Serviços de Exames de Ultrassonografia.

OBJETO: Aumento de Objeto e Valor.

DO ADITAMENTO: Item 01 - Serviço de Exame de Ultrassonografia - Aumento de 500 (Quinhentos) Exames.

VINCULAÇÃO: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2022, Processo Administrativo nº 138/2022, Processo de Compra nº 129/2022.